

Ofício nº 001/2022 – SEC/CEDCA/PR

Curitiba, 03 de janeiro de 2022

Ref: Vacinação de crianças de 05 a 11 anos contra COVID-19

Excelentíssimo Sr Ministro,

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná vem por meio deste manifestar seu posicionamento favorável à imediata vacinação de crianças de 05 a 11 anos de idade.

Considerando que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) aprovou no dia 16 de dezembro de 2021 a ampliação da vacina Comirnaty (Pfizer), incluindo a indicação para imunização contra COVID-19 em crianças de 5 a 11 anos de idade.

Considerando também que a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) reafirmou publicamente em 24 de dezembro de 2021 (https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/Manifesto_sobre_vacinac_a_o_Covid_em_crianças.pdf) que apoia “a urgente implementação de estratégias que permitam minimizar o risco de complicações e reduzir as hospitalizações e mortes do público infantojuvenil associadas à COVID-19”, afirmando ainda que até o final de 2021 a COVID-19 vitimou mais de 2500 crianças de zero a 19 anos, sendo ainda que mais de 300 delas pertencentes ao grupo de 5-11 anos, ocasionando também diversas hospitalizações, podendo causar inclusive a chamada Síndrome Inflamatória Multissistêmica, um quadro grave de tratamento hospitalar e que se manifesta semanas após a infecção pela COVID-19, e que, já foram identificadas mais de 1400 casos desta síndrome em crianças em todo país, com média de idade de 05 anos, tendo o efeito letal em ao menos 85 crianças e sequelas neurológicas, cardiovasculares e respiratórias em diversas outras crianças, a SBP entende que a vacina é uma “alternativa real de controle e prevenção destes desfechos da doença e que está ao alcance dos responsáveis pelas políticas públicas de saúde do nosso país”.

Considerando dados do próprio Ministério da Saúde que demonstram que houve um aumento considerável no número de casos de Covid-19 entre crianças e adolescentes de 2020 para 2021.



Considerando que dados da Fiocruz do final de 2021 já apontavam uma tendência de aumento de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) entre as crianças de 0 a 9 anos.

Considerando que o país enfrenta um surto de H3N2, com sintomas parecidos aos da Covid-19, mas com maior risco de agravamento para crianças em momento de relaxamento de medidas contra a circulação do coronavírus, coincidindo com verão, período de férias escolares sendo que as crianças são a última faixa etária a ser vacinada.

Considerando que os números de casos entre crianças e adolescentes não apresentam o mesmo comportamento de outras faixas etárias, o que pode indicar um reflexo da falta de proteção ao vírus visto nas outras faixas etárias vacinadas.

Considerando que, segundo dados do Ministério da Saúde, houve uma redução dos leitos pediátricos nos últimos anos debilitando uma rede de assistência especializada que, historicamente, sempre foi menor que a rede adulta e agora pode sofrer demanda e pressão desproporcional sem, em qualquer hipótese, pode contar com a mesma capacidade de expansão ou adaptação de equipes, equipamentos ou leitos.

Considerando também que o Hospital Pequeno Príncipe (sendo esse considerado o maior hospital exclusivamente pediátrico do Brasil) localizado em Curitiba-Paraná, posicionou-se favoravelmente a vacinação de crianças de 05 a 11 anos contra a COVID-19, e alertou ainda que somente em 2021 o hospital atendeu cerca de 1285 crianças e adolescentes com diagnóstico positivo para COVID-19, sendo que cerca de 20% destes casos (241 pacientes) precisaram de internamento, e dos internados 60 precisaram de tratamentos intensivos na UTI do Hospital, retratando também que 47% do total dos internados não tinham nenhuma comorbidade; em consonância com a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), a Sociedade Brasileira de Imunizações (SBIIm) e a Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI).

Considerando que o Ministério da Saúde recomenda a imunização de crianças de 05 a 11 anos com a prescrição médica, e não tendo ainda iniciado o esquema vacinal.

Este Conselho se posiciona diante deste Ministério da Saúde e solicita o início imediato da vacinação contra a COVID-19, para o público de crianças de 05 a 11 anos, entendendo a sua condição peculiar de desenvolvimento e sendo dever "da família, da comunidade, do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos

direitos referentes à vida, à saúde (...)” art.4 do ECA. Solicita também este CEDCA a dispensa de apresentação de prescrição médica, sendo que este critério para vacinação pode gerar uma segregação entre as crianças, privilegiando deste modo aqueles que possuem um acesso imediato a consultas médicas, podendo gerar ainda maior desigualdade social entre as crianças no Brasil e, acima de tudo, não tem qualquer respaldo médico científico.

O CEDCA, entende, considerando todas as informações acima, que é urgente promover a vacinação das crianças de 05 a 11 anos, com início imediato e sem a adoção de critérios que possam ser excludentes.

Atenciosamente,



Ângela Lunedo Mendonça
Presidente do CEDCA/PR

Ao Excelentíssimo Senhor
Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes
Ministro de Estado da Saúde
Brasília/DF